

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº:	161-PE 63114	
Em	05 de 06	de 20 14

PROJETO DE LEI N.º 63, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 e firmar convênio com a Associação Beneficente Casa de Amparo Mão de Deus no valor de R\$ 85.500,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

17	Sec. Mun. De Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania	
10	FMI- Fundo Municipal do Idoso	
08	Assistência Social	
241	Assistência do Idoso	
2412	Atendimento Asilar para Idosos	
2622	Fundo Municipal do Idoso - FMI	
4.4.5.0.42.00.00.00.00	Auxílios	R\$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 17.10.08.241.2412.2622.3.3.5.0.43.00.00.00.00-831.

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Beneficente Casa de Amparo Mão de Deus para realizar o projeto "Envelhecimento Jovem", no valor de R\$ 85.500,00 (Oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 4º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 17.10.08.241.2412.2622.3.3.5.0.43.00.00.00.00-831 e a dotação a ser autorizada pelo art. 1º.

Art. 5º O prazo do convênio é de 5 (cinco) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 05 de junho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor: _____	
Abstenções: _____	
Presidente: _____	Votos contra: _____


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal